



**LEI N.º954/2019 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

*(De autoria da Mesa Diretora)*

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DA LEI N.º 884/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O AUXÍLIO SAÚDE AOS SERVIDORES ATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. O valor do auxílio-saúde devido aos servidores ativos do Poder Legislativo, previsto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei n.º 884/2017 de 25 de setembro de 2017, fica fixado em R\$ 412,11 (quatrocentos e doze reais e onze centavos).

Art. 2º. Em decorrência da alteração prevista no artigo 1º da presente lei, o parágrafo único, do art. 1º da Lei 884/2017, de 25 de setembro de 2017, passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º (...).*

*Parágrafo único. O auxílio-saúde será concedido em cota única mensal no valor de R\$ 412,11 (quatrocentos e doze reais e onze centavos).*

Art. 3º. O Impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00, esta demonstrado no anexo I da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento da Câmara Municipal de Fernão, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º setembro de 2019.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de outubro de 2019.

*Adelcio Aparecido Martins*  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal

*Rubodra*  
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – SP.



## LEI N.º954/2019 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(De autoria da Mesa Diretora)

### ANEXO I

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.**  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

#### 1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

| Vantagem      | Reajuste   | Quantidade   | Total             |
|---------------|------------|--------------|-------------------|
| Auxílio Saúde | R\$ 102,84 | 04           | R\$ 411,36        |
|               |            | <b>Total</b> | <b>R\$ 411,36</b> |

\* Valores considerando a vigência da Lei – Setembro de 2019

#### 2. IMPACTO EM 3 ANOS

| VANTAGEM      | Valores Mensais   | EXERCÍCIO           |                     |                     |
|---------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|               |                   | 2019                | 2020                | 2021                |
| Auxílio Saúde | R\$ 411,36        | R\$ 1.645,44        | R\$ 4.936,32        | R\$ 4.936,32        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 411,36</b> | <b>R\$ 1.645,44</b> | <b>R\$ 4.936,32</b> | <b>R\$ 4.936,32</b> |

#### 3. IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| 2º Quadrimestre 2019        | VALOR R\$         | ÍNDICE |
|-----------------------------|-------------------|--------|
| Vale Alimentação            | 1.645,44          | 0,01%  |
| Rec. Corrente Líquida – RCL | R\$ 12.979.481,61 |        |

#### 4. IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Despesa Fixada para o Exercício (2019)</b>         |              |
| Impacto após Despesa Criada                           | R\$ 1.645,44 |
| Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida | 0,01%        |
| <b>Despesa Fixada para o Exercício (2020)</b>         |              |
| Impacto após Despesa Criada                           | R\$ 4.936,32 |
| Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida | 0,03%        |
| <b>Despesa Fixada para o Exercício (2021)</b>         |              |
| Impacto após Despesa Criada                           | R\$ 4.936,32 |
| Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida | 0,03%        |

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de outubro de 2019.

*Adelcio Aparecido Martins*  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal



## LEI N.º954/2019 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(De autoria da Mesa Diretora)


### DECLARAÇÃO

**ADELICIO APARECIDO MARTINS,  
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inciso II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei, está adequado com o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão-SP, 23 de outubro de 2019.

  
Adércio Aparecido Martins  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal